



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
(Inciso II Art. 16, Lei complementar nº 101/2000)

Objeto: Locação de imóvel para fins não residenciais destinado a instalação e funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da secretaria – SEMED.

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Curuçá, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101/2000 Lei de responsabilidade Fiscal, que a despesas acima especificada possui adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes orçamentaria (LDO).

Desta forma emito em anexo o TERMO DE AUTORIZAÇÃO para instauração do Processo Administrativo objetivando a contratação pretendida.

Curuçá 01 de outubro de 2025

Hamilton Brito dos Santos Alves
Prefeito Municipal de Curuçá